REQUERIMENTO Nº 0373-2019

Considerando que durante a 9ª Sessão Ordinária de 2019, na ocasião em que entrou em 2ª Discussão e votação o Projeto de Lei nº 18/2019, que altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear despesas do convênio estadual nº 08032100812/16, para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio;

Considerando que, ao trazer seu posicionamento na Tribuna desta Casa o vereador Rafael José Frabetti destacou que o custeio do transporte escolar vem sendo feito com verbas do tesouro no geral;

Considerando que, no Projeto de Lei nº 18/2019 constava que a cobertura do crédito de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) provenientes do convênio transporte de Alunos Estadual nº 08032100812/16, cuja operação far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme tabela que segue:

	02.07.03 – 12.361.0012.2048 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental.		
369	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R$	22.500,00
372	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$	22.500,00
	02.07.03 – 12.362.0012.2049 – Transporte de Alunos Ensino Médio.		
380	02.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R$	22.500,00
383	02.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$	22.500,00

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que informe se o custeio do transporte escolar vem sendo feito pelo governo municipal ou estadual. Caso seja pelo municipal, informar qual valor gasto mensalmente pelo município com transporte escolar e qual origem do recurso.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR